



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.746/2004

“Extingue e Cria nos cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica extintos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, sob o Regime Estatutário, os seguintes cargos de Provimento em Comissão, que entregam o inciso II do artigo 2º, no que se refere à Consultoria Jurídica e os incisos I e II da Lei Municipal nº 1.078/97.

- I – Consultor Jurídico;
- II – Assessores Jurídicos.

Artigo 2º - Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, sob o Regime Estatutário, os seguintes Cargos de Provimentos em Comissão, que passam a integrar o Anexo III da Lei Municipal nº 1.077/97.

- 3 – Defensor Público;
- 11 – Secretário Municipal Adjunto;
- 1 – Departamento Administrativo;

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta dos recursos próprios.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 22 de dezembro de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal